



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.842, DE 12/07/2024
INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DA
MUSICOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada em 12 de julho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do município a Semana Municipal da Musicoterapia, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições ao contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 5457/2023
Autor JÚNIOR CORUJA.